

ATA DA 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ISSBLU

1 Aos trinta e um dias do mês de março, ano de dois mil e vinte e dois (31/03/2022), quinta-feira,
2 às 14hs, o Conselho de Administração do ISSBLU reuniu-se na sede do Instituto, na Avenida
3 Martin Luther, 111, 8º andar, centro, nesta cidade. Registramos a presença do(a)s membro(a)s
4 titulares do CONSAD: Marilei Teresinha Schreiner, Mario Henrique Kato, Elsa Cristine Bevian,
5 Isabel Brunow Ventura, Morilo José Rigon Junior, Jamis Antonio Piazza, Fred Horst Manke
6 Junior e Gibson Danilo Rebello. Michael Jackson Schoenfelder Maiochi ausente. Presentes
7 também o(a)s Diretores(a)s Executivo(a)s do ISSBLU, Srs. Carlos Schramm, Diretor Presidente
8 do ISSBLU; Ricardo Bof, Diretor Administrativo Financeiro do ISSBLU, Nadir Cremer,
9 Diretora Previdenciária e Cláudia Fernanda Iten, Assessora Previdenciária do ISSBLU. A
10 reunião foi aberta pela Presidenta do CONSAD, a Conselheira Marilei Teresinha Schreiner, que
11 saudou e agradeceu a presença de todas/os. A pauta da reunião: **1) Aprovação das atas nº 231 e**
12 **da reunião extraordinária do dia 16/03/2022:** após feitas algumas correções, as atas foram
13 aprovadas; **2) Apresentação da avaliação atuarial de 2022**, ano base 2021, pelo atuário
14 Guilherme Walter, da empresa Lumens Atuarial: o atuário explicou que o cálculo atuarial é um
15 conglomerado de expectativas, que compreende estatuto, mais plano de cargos e salários e tem
16 caráter objetivo: passagem de tempo – que significa mais 3% a cada três anos, mais adicional de
17 mudança de classe, que tem resultado em 2,54% de evolução por ano. Explicou que a Portaria
18 464/18 trouxe mudanças de juros no cálculo atuarial de 6% ao ano para 4.58% (mínimo extra
19 “duration” de passivo x política de investimentos). Cenário de pandemia, guerras, eleições, tudo
20 prejudica o desempenho da economia e dos investimentos. O ISSBLU conta com 1,8 servidores
21 ativos para 1 servidor inativo. Em 2021 teve receita mensal de R\$12,69 milhões, e R\$16,10
22 milhões de despesa mensais, resultando em 26,87% de insuficiência financeira mensal, sendo
23 que nestes valores, não foi contabilizada a alíquota especial. O ativo real do ISSBLU em
24 31.12.21 era de R\$581.394.194,88 milhões, sendo que R\$476.302.369,39 milhões em
25 aplicações e recursos, e R\$105.091.825,49 em dívida reconhecida por leis municipais. O déficit
26 contabilizado, já incluída a projeção da reforma da previdência através da Lei Complementar
27 municipal 1390/2021, é de R\$2.872.655.755,04 (dois bilhões, oitocentos e setenta e dois mil,
28 seiscentos e cinquenta e cinco reais, quatro centavos). Para 2023, a alíquota especial alcançará o
29 percentual de 23,10%, equivalente a projeção de R\$7,5 milhões de reais mensais; no período de
30 2024 a 2043, projeção de 35,37% de alíquota especial, equivalente a R\$15 milhões de reais
31 mensais e no período de 2048 a 2055, projeção da alíquota especial para 35,38%. Gibson

ATA DA 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ISSBLU

32 afirmou que o município não terá como arcar com os 23,10% em 2023, que teremos que
33 encontrar outra solução. Marilei perguntou ao atuário se a dívida impacta no cálculo e Kato
34 perguntou quanto o aporte inicial, que não foi realizado, impacta no cálculo? O atuário afirmou
35 que isto não vai contribuir para a realidade atual. Marilei afirmou que assim como desde o início
36 do Instituto, os Entes não se comprometem a pagar suas alíquotas integralmente, o que gera
37 insegurança e responsabilidade sobre os mesmos. Elsa afirmou que saber sobre os fatos do
38 passado, como foi constituído o Instituto, contribui para compreender a atual situação do mesmo
39 e como devemos proceder. O atuário afirma que a dívida é preocupante, porque vira uma “bola
40 de neve”. Ao final da apresentação e debate, a presidenta Marilei colocou em votação o Cálculo
41 atuarial, sendo que Gibson afirmou que não cabe ao CONSAD deliberar sobre o cálculo, apenas
42 apreciar. Marilei respondeu que o CONSAD sempre apreciou e deliberou sobre o cálculo
43 atuarial, especialmente determinando sobre o percentual da alíquota especial; que quando os
44 Entes tinham maioria de votos no CONSAD, os representantes do executivo tinham interesse
45 um mudar as alíquotas que o atuário, à época, determinava; que é de responsabilidade do
46 CONSAD votar e ratificar os cálculos realizados pelo atuário. Colocou em votação, resultando
47 em 5 votos favoráveis ao cálculo atuarial apresentado pelo atuário, 2 votos contrários (Fred,
48 representando a prefeitura municipal e Jamis, representando a FURB) e 1 abstenção (Gibson).
49 Gibson apresentou a seguinte declaração de voto: "O conselheiro Gibson Rebello se absteve da
50 votação do relatório atuarial alegando os seguintes motivos: 1 – Segundo o §2º do Art. 4º, da
51 portaria 464/2018, de 19 de novembro de 2018, do Ministério da Fazenda, o conselho deve
52 votar somente nos casos de outras avaliações atuariais. 2 – Não há previsão na LC 308/2000,
53 nas atribuições do CONSAD, a aprovação ou rejeição da avaliação atuarial elaborada pela
54 unidade gestora do RPPS." Kato questionou se o atuário prestou assessoria para a reforma
55 previdenciária em 2021? Entende que não é moral contratar o próprio atuário para prestar
56 assessoria para a reforma previdenciária. Ricardo afirmou que ele apenas apresentou um estudo
57 de impacto, que foi solicitado pela prefeitura e contratado pelo ISSBLU. Kato afirmou que os
58 dados deveriam ter sido apresentados/socializados no CONSAD. Gibson afirma que muitas
59 falas são políticas no Conselho e Cleide afirmou que inclusive as do Gibson são políticas. 3)

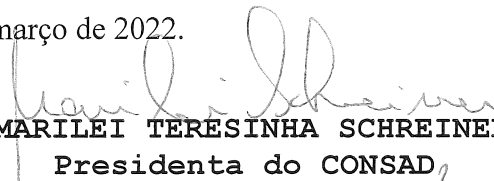
60 **Conhecimento e discussão acerca do pedido da FURB de parcelamento e reparcelamento,**
61 **diretamente ao executivo/legislativo:** Marilei afirmou que; “o fato da FURB e o executivo
62 municipal encaminharem o projeto de lei para parcelamento da dívida da FURB ao legislativo,

ATA DA 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ISSBLU

63 sendo que o parcelamento foi rejeitado pelo CONSAD na reunião extraordinária de 16.03.21,
64 convocada para este fim, passando por cima da decisão do Conselho de Administração do
65 ISSBLU, é no mínimo uma falha ética. Durante 21 anos o CONSAD deliberou sobre os
66 percentuais da alíquota especial e os pedidos de parcelamento. Está escrito na Lei
67 Complementar Municipal 308, que o ISSBLU será administrado colegiadamente pelo Conselho
68 de Administração e pela Diretoria Executiva, cabendo ao CONSAD as funções deliberativas e à
69 Diretoria Executiva executar as deliberações. Neste ato de encaminhar o projeto de lei à Câmara
70 de Vereadores diretamente pelo executivo, foi passado por cima da decisão do Credor
71 (ISSBLU), de dizer não ao parcelamento; e por este motivo, e por estes termos, afirmou que
72 “nós vamos tentar fazer valer a decisão do Conselho judicialmente. Vamos buscar no judiciário
73 o direito do Conselho exercer as funções deliberativas neste espaço”. Jamis informou que não
74 tem nada a declarar e que apenas informou a Reitora da FURB sobre o que foi deliberado no
75 Conselho e ela pessoalmente fez as tratativas com o prefeito. Marilei pergunta ao Conselheiro
76 Jamis explicação de por que no Consad foi solicitado parcelamento em 6 vezes e na Câmara de
77 Vereadores em 60 vezes? Perguntou se a FURB vai respeitar a decisão do CONSUNI de
78 direcionar o valor arrecadado com a venda do terreno de Gaspar para o ISSBLU? Jamis afirma
79 que sim, será respeitada a decisão. Morilo afirmou que o CONSUNI aprovou no mínimo 80% e
80 após as reformas para abrigar o curso de arquitetura, já que terão que desocupar o “galpão de
81 arquitetura”, todo o restante será destinado ao ISSBLU. Isabel pergunta se a direção do ISSBLU
82 pode se negar a assinar o parcelamento, considerando que a lei apenas autoriza o parcelamento?
83 Elsa afirma que a Diretoria Executiva do Instituto deve respeitar e executar as decisões do
84 CONSAD. Cláudia afirma que a normativa da Secretaria Nacional de Previdência autoriza o
85 Município, através de lei municipal, a firmar parcelamentos, e não cita decisões de Conselhos
86 dos Institutos. Carlos Schramm afirma que se acaso não houver cumprimento no pagamento
87 deste parcelamento autorizado por lei municipal, o Instituto pode executar direto no Fundo
88 Nacional de participação dos municípios. Kato afirmou que “o CONSAD sempre aprovava
89 parcelamentos, porque o executivo tinha maioria de votos e aproveitava a condição para jogar a
90 responsabilidade no Conselho, porém, existem leis que devem ser cumpridas. Nós precisamos
91 ser técnicos e ser técnico significa que o dinheiro deve estar na conta do ISSBLU. Precisamos
92 tratar o ISSBLU de uma forma mais responsável, considerando que os parcelamentos aprovados
93 anteriormente não foram cumpridos pela FURB.” 4) **Apresentação de quadro comparativo,**

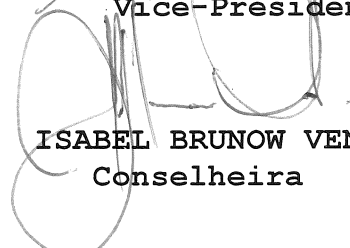
ATA DA 232ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ISSBLU

94 **antes e depois da reforma da previdência de Blumenau:** Cláudia apresentou as novas regras
95 da Lei Complementar 1390/2021, que somente entrarão em vigor, quando for alterada a idade
96 mínima através de Emenda à Lei Orgânica de Blumenau. As alterações apresentadas constam
97 em documento anexo a esta ata. Kato afirmou que há muita irregularidade no preenchimento do
98 PPP para os servidores, muitos que deveriam receber adicional de insalubridade não recebem, e
99 muitos que não deveriam receber, recebem; pediu mais atenção dos Entes e seus serviços
100 especializados de segurança e medicina do trabalho para que atentem à realidade dos servidores.
101 **5) Informes Gerais:** a) Situação locação/venda do imóvel do ISSBLU: Carlos Schramm
102 informou que conversou diretamente com o prefeito, o qual pretende incluir no Projeto de Lei o
103 valor do imóvel (R\$7.495.000,00), assim como o valor das reformas no imóvel; por esta razão
104 ainda não foi enviado o PL ao legislativo. Sobre o cálculo atuarial, informa que talvez no futuro
105 tenha que ser feito segregação de massa. Sem outros informes e nada mais havendo a tratar, a
106 presidenta do CONSAD/ISSBLU Marilei Teresinha Schreiner deu por encerrada a reunião, e eu,
107 Elsa Cristine Bevian, lavrei esta Ata que, após lida e achada conforme, seguirá assinada pelas/os
108 presentes. Blumenau, 31 de março de 2022.


MARILEI TERESINHA SCHREINER
Presidenta do CONSAD


MARIO HENRIQUE KATO
Vice-Presidente

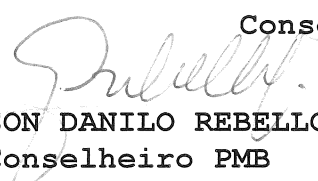

ELSA CRISTINE BEVIAN
1ª Secretária


ISABEL BRUNOW VENTURA
Conselheira


MORILO JOSE RIGON JUNIOR
2º Secretário

JAMIS ANTONIO PIAZZA
Conselheiro FURB

FRED HORST MANKE JUNIOR
Conselheiro PMB


GIBSON DANILO REBELLO
Conselheiro PMB

MICHAEL JACKSON SCHOENFELDER MAIOCHI (ausente)
Conselheiro PMB